



LEI ORDINÁRIA Nº 334

de 08 de agosto de 1973

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO MUNICIPAL Nº 104/64 DE 28 DE AGOSTO DE 1964, SOBRE ISENÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º.. *Fica revogados integralmente os dispositivos Lei Municipal nº 104/64 de 28 de abril de 1964.*

Parágrafo único. *Os efeitos desta lei incidirão nos impe.... à partir de 1º de Janeiro de 1974.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim, 08 de Agosto de 1973

ERALDO DA SILVAPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 334/1973 - 08 de agosto de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em